



PROJETO DE LEI Nº , DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autor: Jefferson Martin

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Cartilha Virtual de Detecção Precoce do Autismo e o "Programa Pontinhas dos Pés" no âmbito do Município de São João de Meriti, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir a Cartilha Virtual de Detecção Precoce do Autismo, com o objetivo de disseminar informações sobre os sinais iniciais do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e orientar as famílias sobre os canais de atendimento na rede pública municipal.

Art. 2º Fica criado o "Programa Pontinhas dos Pés", integrado à Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, focado em:

- I - Identificar sinais sensoriais e motores precoces, como o andar na ponta dos pés, que podem indicar a necessidade de avaliação especializada;
- II - Promover a capacitação de profissionais da saúde e educação da rede municipal para o rastreamento inicial;
- III - Estimular o uso de ferramentas validadas de triagem, como o questionário M-CHAT, em unidades de saúde.

Art. 3º A Cartilha Virtual será disponibilizada de forma permanente e gratuita no portal oficial da Prefeitura de São João de Meriti e nos sites das Secretarias de Saúde e Educação.



Art. 4º O conteúdo da cartilha deverá contemplar:

- I - Explicação sobre os diferentes níveis de suporte do TEA;
- II - Lista de sinais de alerta por faixa etária (marcos do desenvolvimento);
- III - Guia de fluxo de atendimento no município, indicando os locais para diagnóstico e acompanhamento multiprofissional.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jefferson Martin
Vereador



Justificativa

O diagnóstico precoce é um direito garantido pela Lei Federal 12.764/2012. No município, iniciativas como a Lei 2.557/2025 já buscam ampliar esses direitos.

O andar na ponta dos pés é um sinal frequentemente associado a questões sensoriais no autismo que, se detectado cedo, permite intervenções que evitam prejuízos motores graves.

Este projeto visa democratizar o acesso à informação técnica através de meios digitais, facilitando a inclusão e o tratamento adequado para os cidadãos de São João de Meriti.

Por isso, peço o apoio dos meus pares para a aprovação desta importante matéria.

